

<b>Processo:</b> 030/60303/11	<b>Data:</b> 09/08/11	<b>Rubr.:</b> Deusimar Mar. 200870-5	<b>Fls.:</b> 48
-------------------------------	-----------------------	--	-----------------

## PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Homologo decisão do Conselho de Contribuintes por unanimidade de votos, e, em especial com esteio no voto do relator, às fls. 40 a 43 como fundamentação integrante desta decisão, para manter o Auto de Infração nº 00282 de 21/07/11, de acordo com o que preceitua o art. 40, do Decreto 10487/09.

**À FNPF, para providências de estilo.**

SMF, em 12/03/2014

  
**CESAR AUGUSTO BARBIERO**  
Secretário Municipal de Fazenda